



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0223115/2026-PARAG-GAP

Projeto de Lei 55/2026

Protocolo 44510 Envio em 30/09/2026 13:30:13

A Sua Excelência o Senhor

Fabio Fernando Siqueira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista

19703-060 Paraguaçu Paulista - SP

Assunto: **Encaminha o Projeto de Lei __28-09-2026 Cred Esp SMEL R\$ 40.000,00 Ad. EME-M LOA 2026.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00002439/2026-39.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para atendimento de Projeto 1024, Adequações/Reformas de Unidades Esportivas, Obras e Instalações e pagamentos de despesas relacionadas, e adequação orçamentária de emendas impositivas municipais conforme especifica".

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 30/09/2026, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0223115** e o código CRC **DFDDAE8D**.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. ____, de 28 de setembro de 2026

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para atendimento de Projeto 1024, Adequações/Reformas de Unidades Esportivas, Obras e Instalações, E.I. 25 - RICARDO RIO - ASSOC CAMPINHO e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I.

O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 08 - Emendas Parlamentares Individuais / Legislativo Municipal (R\$ 40.000,00).

Trata-se de adequação orçamentária visando à execução das emendas impositivas, conforme solicitações, justificativas e detalhamento que acompanham esta propositura, apresentadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

A adequação será mediante o remanejamento parcial dos recursos entre as fichas vinculadas às respectivas emendas, sem alteração do valor total ou de sua finalidade (objeto).

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente,

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. ____, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para atendimento de Projeto 1024, Adequações/Reformas de Unidades Esportivas, Obras e Instalações e pagamentos de despesas relacionadas, e adequação orçamentária de emendas impositivas municipais conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para atendimento de Projeto 1024, Adequações/Reformas de Unidades Esportivas, Obras e Instalações, E.I. 25 - RICARDO RIO - ASSOC CAMPINHO e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 08 - Emendas Parlamentares Individuais / Legislativo Municipal (R\$ 40.000,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 30/09/2026, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0223116** e o código CRC **DEC37417**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00002439/2026-39

SEI nº 0223116

ANEXO I

02	09	01	SMEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
	1135	27.812.0016.1024.0000	ADEQUAÇÕES/REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS	40.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNI	
		804	100	E.I. 25 - RICARDO RIO - ASSOC CAMPINHO
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				40.000,00

ANEXO II

Anulação:

02	09	01	SMEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
	858	27.812.0016.2060.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	-40.000,00
		4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNI	
		804	100	E.I. 25 - RICARDO RIO - ASSOC CAMPINHO
TOTAL DE ANULAÇÃO R\$				-40.000,00

Projeto de Lei 55/2026 Protocolo 44510 Envio em 30/09/2026 13:30:13
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/26016/26016_original.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEGISLAÇÃO/NORMAS DE REFERÊNCIA

Processo SEI nº: 3535507.414.00002439/2026-39

Assunto: Projeto de Lei __28-09-2026 Cred Esp SMEL R\$ 40.000,00 Ad. EME-M LOA 2026

Descrição / Link / Anexo Digital	Ementa/Assunto
Decreto nº 7.451, de 12 de janeiro de 2026	Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Memorando SMPG	Crédito Especial.
Ofício SMEL Nº 209/2026	Readequação da Emenda Impositiva: nº 10/2025, Vereador Ricardo Rio Menezes Villarino.

Fontes:

- (1) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / Legislação](#)
- (2) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / SEI Cidades Pesquisa Pública](#)
- (3) [Portal da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista / Normas Jurídicas](#)
- (4) [Portal de Legislação Federal](#)
- (5) [Portal de Legislação Estadual](#)

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 30/09/2026, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0223118** e o código CRC **440AD192**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00002439/2026-39

SEI nº 0223118

Projeto de Lei 55/2026 Protocolo 44510 Envio em 30/09/2026 13:30:13
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/26016/26016_original.pdf

Assinado por: ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842, 2026.09.30
13:29:51 BRT

